

LEI Nº 776

**Revoga a Lei Municipal nº 722,
de 17 de outubro de 2022, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 722, de 17 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Instituto Água Viva, e dá outras providências”

Art. 2º O imóvel objeto da referida doação retorna, de pleno direito, ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal